

• O QUE É O CYBERBULLYING?

Cyberbullying é o bullying realizado por meio das tecnologias digitais. Pode ocorrer nas mídias sociais, plataformas de mensagens, plataformas de jogos e celulares. É o comportamento repetido, com intuito de assustar, enfurecer ou envergonhar aqueles que são vítimas.

• COMO IDENTIFICAR?

A legislação define, de forma clara, a prática de cyberbullying como "intimidação sistemática na rede mundial de computadores" realizada através de "instrumentos que lhe são próprios para depreciar, incitar a violência, adulterar fotos e dados pessoais com o intuito de criar meios de constrangimento psicossocial".

É importante destacar que os agressores geralmente focam na aparência ou no comportamento de suas vítimas, que muitas vezes não se encaixam no padrão heteronormativo estabelecido pela sociedade ou no padrão presente no ambiente escolar. Então, de acordo com a **lei federal nº 13.185**, montagens constrangedoras e divulgação de fotos íntimas podem ser consideradas cyberbullying.

Porém, o problema vai muito além da exposição de fotografias, e, devido às diversas plataformas disponíveis ao alcance da mão hoje, o grau de intimidação pode variar muito no virtual. Dessa forma, o cyberbullying pode ser identificado desde comentários maldosos em vídeos até a utilização de figurinhas em aplicativos de trocas de mensagem com o rosto da pessoa com o intuito de zombar de sua aparência.

• QUAIS AS CONSEQUENCIAS?

Em geral, um quadro inicial de isolamento e tristeza pode evoluir para sérios **quadros de depressão, transtorno de ansiedade e síndrome do pânico**.

As vítimas de cyberbullying podem carregar consigo sintomas de trauma pelo resto de suas vidas, o que provoca, muitas vezes:

- a) Baixo desempenho escolar;

- b) Baixa autoestima;
- c) Dificuldades em se relacionar com os outros e se colocar no mercado de trabalho quando na vida adulta;
- e) Além de problemas da busca de alívio dos problemas nas drogas e no álcool.

Nos casos mais extremos, a vítima de cyberbullying pode cometer **suicídio**.

- **QUAIS ATITUDES TOMAR PARA EVITAR SER VITIMA?**

Os principais cuidados são:

- a) Não expor muito a sua vida nas redes sociais;
- b) Evitar a exposição de intimidades na internet;
- c) Quando for atacado por alguém, bloquear essa pessoa;
- d) Não enviar fotos íntimas, contendo nudez parcial ou total, para outras pessoas, mesmo que seja seu/sua parceiro/parceira e que confie nessa pessoa;
- e) Em caso de exposição de fotos íntimas na rede, procurar uma delegacia de polícia para registrar imediatamente um boletim de ocorrência;
- f) Em caso de agressões que possam causar danos morais por injúria, calúnia e difamação, procurar uma delegacia de polícia e registrar um boletim de ocorrência;
- g) Se for vitimado por alguma agressão, antes de tomar qualquer atitude, converse com seus responsáveis ou algum adulto de sua confiança que possa te apoiar e te auxiliar;
- h) Pais, mães e responsáveis devem sempre monitorar o que os menores fazem na internet, a fim de auxiliá-los quando sofrerem agressões ou coibirem possíveis atos agressivos praticados por

eles. Alertar para os perigos da Internet e, se possível, mostrar exemplos verdadeiros desses perigos (notícias nos média, por exemplo).

i) Guardar as mensagens para servirem de prova.

j) Mudar número de telemóvel, e-mail, passwords, se suspeitar ou sofrer destas situações.

• **ONDE PODE OCORRER?**

Cyberbullying é o bullying realizado por meio das tecnologias digitais. **Pode ocorrer nas mídias sociais, plataformas de jogos e celulares.** É o comportamento repetido, com intuito de assustar, enfurecer ou envergonhar aqueles que são vítimas.

• **COMO É NO BRASIL?**

Um levantamento realizado pelo instituto de pesquisa Ipsos revelou que o Brasil é o segundo no ranking de cyberbullying no mundo. No Brasil, 30% dos pais ou responsáveis entrevistados afirmaram ter conhecimento de que os filhos envolveram-se ao menos uma vez em casos de cyberbullying. O primeiro colocado no ranking é a Índia.

Uma pesquisa encomendada pela Intel Security, empresa vinculada à Intel, feita com 507 crianças e adolescentes com idades entre 8 e 16 anos revelou os seguintes dados sobre o cyberbullying no Brasil:

- 66% presenciaram casos de agressão na internet;
- 21% afirmam ter sofrido cyberbullying;
- 24% realizaram atividades consideradas cyberbullying.

Desse grupo:

- 14% admitiram falar mal de uma pessoa para outra;
- 13% afirmaram zombar de alguém por sua aparência;

- 7% marcaram alguém em fotos vexatórias;
- 3% ameaçaram alguém;
- 3% zombaram alguém por conta de sua sexualidade;
- 2% postaram intencionalmente sobre eventos em que um colega foi excluído para ele ver que foi excluído.

Os três principais motivos que as crianças entrevistadas utilizaram para justificar suas ações foram:

- a) Por defesa (porque a pessoa que foi atacada as tratou mal antes);
- b) Por não gostar da pessoa afetada;
- c) Por acompanharem outros que já praticavam as ações agressivas antes.

• **QUAL É A PUNIÇÃO?**

Com a aprovação da Lei 14.811/2024, tudo mudou. Agora, casos de bullying também foram incluídos no Código Penal e têm suas penas bem estabelecidas: o infrator pode ser punido com multa ou com dois a quatro anos de prisão, se o crime for praticado por meio da internet.

• **QUAIS OS 7 TIPOS DE CYBERBULLYING?**

Quais são as 7 formas de cyberbullying **mais comuns**:

- – Ameaça > prevista no art. 147 do CP;
- – Calúnia > prevista no art. 138 do CP;
- – Difamação > prevista no art. 139 do CP;
- – Injúria > prevista no art. 140 do CP;
- – Falsa Identidade > prevista no art. 307 do CP;



Outras formas de cyberbullying:

- **Calúnia**- Afirmar que a vítima praticou ato criminoso em perfis de redes sociais e grupos de mensagens.
- **Difamação**- Postar em páginas de redes sociais e grupos de mensagens informações que atinjam a honra da vítima.
- **Injúria**- Qualquer opinião de uma pessoa em relação a outra que seja depreciativa em redes sociais.
- **Trolling**: Esse tipo envolve provocar ou irritar deliberadamente outras pessoas online através de comentários ofensivos, provocativos ou perturbadores.
- **Constrangimento ilegal**- Ameaçar alguém a fazer ou deixar de fazer alguma coisa em meio virtual, por exemplo, ameaçar uma pessoa para que ela ligue a webcam.
- **Falsa identidade**- Utilização de perfis falsos para entrar em sites de relacionamento ou usar a foto de um desafeto para criar perfil falso.
- **Assédio Online**: Isso envolve enviar mensagens ameaçadoras, insultos ou comentários negativos repetidos para a vítima através de redes sociais, e-mails ou mensagens de texto.

•**Divulgação de Informações Privadas:** Conhecido também como doxxing, é quando alguém compartilha informações pessoais ou privadas da vítima, como endereço, número de telefone ou fotos comprometedoras, sem permissão.

- **PARA QUEM DENUNCIAR?**

Quando não há possibilidade de identificar o agressor e/ou não há espaço para resolver de forma mediada e preventiva, o caso pode ser comunicado ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público ou a delegacia de polícia quando houver atos infracionais, como agressão moral ou física.

- **COMO AJUDAR?**

É importante gravar todas as mensagens e imagens ofensivas recebidas e bloquear os contatos. A vítima ou responsável legal deve fazer um boletim de ocorrência com as provas - mensagens, fotos, e-mail, n° celular da origem das agressões, endereço das páginas, perfis e publicações - para que se iniciem as investigações.

- **COMO PROVAR?**

A violência estará à espreita, nas redes sociais, pronta para isolar e ferir a vítima a cada segundo que passar. Assim, diante da ocorrência do cyberbullying, é necessário documentar todas as provas da conduta, mediante a produção de uma ata notarial, e procurar um advogado especialista em direito digital.

- **AS EMPRESAS ESTÃO SENDO
RESPONSABILIZADAS?**

As empresas de internet estão, cada vez mais, prestando atenção à questão do *bullying* online.

Muitas estão introduzindo maneiras de lidar com isso e melhor protegendo os seus usuários com novas ferramentas, guias e formas de denunciar o abuso online.

Mas a verdade é que precisam fazer mais. Muitos adolescentes e jovens sofrem *cyberbullying* todos os dias. Alguns lidam com formas extremas de abuso online. Alguns tiram a própria vida como resultado.

Empresas de tecnologia têm a responsabilidade de proteger o usuário, principalmente as crianças, os adolescentes e os jovens.

Depende de todos nós cobrarmos das empresas quando elas não correspondem a essa responsabilidade.

- **QUAIS OS TRÊS EFEITOS NEGATIVOS DO CYBERBULLYING?**

Os efeitos psicológicos desta agressão frequente são os mais diversos e vão desde uma baixa autoestima, dificuldade em se relacionar, depressão, síndrome do pânico, chegando em algumas vezes a morte (suicídio).

- **EXEMPLOS DE CYBERBULLYING.**

Podem ser consideradas cyberbullying ações como:

- a) Exposição de fotografias ou montagens constrangedoras;
- b) Divulgação de fotografias íntimas;
- c) Críticas à aparência física, à opinião e ao comportamento social de indivíduos repetitivamente

FONTES:

- <https://brasilecola.uol.com.br/sociologia/cyberbullying.htm>
- <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/quais-sao-as-7-formas-de-cyberbullying-mais-comuns/932439402>
- <https://www.escolarepublicadominicana.com.br/cyberbulling>
- <https://www.escolarepublicadominicana.com.br/cyberbulling>